

PROJETO DE LEI Nº

DE

DE

DE 2018.

Concede título honorífico de
cidadania que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art.
10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a **ANTÔNIO LOPES JÚNIOR** o Título
Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2018.

BRUNO PEIXOTO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede à **Antônio Lopes Júnior**, se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear, sempre proposituras desse jaez.

O ilustre agraciado nasceu em 01/01/1972, no município de Itaporanga – Paraíba. Desde o ano de 1995 passou a residir em Goianira – GO.

É graduado em Pedagogia e pós-graduado em Geografia e Meio Ambiente pela Universidade Estadual de Goiás – UEG.

Há 21 anos atua como Professor na cidade de Goianira – GO, contribuindo com a melhoria e crescimento da educação, atuando no desenvolvimento da criança e do adolescente, auxiliando na evolução pessoal e profissional dos alunos, possibilitando transformações em suas vidas.

Este agraciado tem lutado dia a dia para fazer com que seus alunos se sintam tocados e busquem potencializar os seus resultados. Antônio Lopes Júnior ensina para a vida, faz com que seus alunos o questionem, busquem suas próprias respostas.

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual